



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5334, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2493, 23 de novembro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de abril de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5335, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar para realocação de recursos no valor de R\$ 184.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando o disposto no Artigo 28 da lei 2.466 de 15 de junho de 2021, que autoriza transposições, remanejamentos e transferências;

Considerando a inviabilidade técnica da utilização do crédito aprovado dentro na unidade orçamentária alocada;

Considerando a necessidade de realocação de valores dos créditos orçamentários aprovados para a correta unidade orçamentária;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar para realocação de recursos no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), orçamento-programa vigente, mantendo a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática e os atributos de Fonte de Recursos e Código de Aplicação, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	SECRETARIA MUN SAUDE	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da UBS II Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	178.578,16
Fonte STN	2.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Federal	
Fonte TCESP	05	FEDERAL	
CA	360.000	Bloco Investimento	
Ficha	479		

Órgão	05	SECRETARIA MUN SAUDE	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da UBS II Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.421,84
Fonte STN	1.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Federal	
Fonte TCESP	05	FEDERAL	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CA	360.000	Bloco Investimento
Ficha	480	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	SECRETARIA MUN SAUDE	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETARIO	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da UBS II Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	178.578,16
Fonte STN	2.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Federal	
Fonte TCESP	05	FEDERAL	
CA	360.000	Bloco Investimento	
Ficha	474		

Órgão	05	SECRETARIA MUN SAUDE	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETARIO	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da UBS II Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.421,84
Fonte STN	1.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Federal	
Fonte TCESP	05	FEDERAL	



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CA	360.000	Bloco Investimento
Ficha	475	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de abril de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal